

EDITAL Nº CPV.021/2018

SELEÇÃO DE BOLSISTAS PREVISTOS NO EDITAL Nº CPV.006/2018 – SUPLEMENTAÇÃO CONCAM

O Diretor do Câmpus Capivari do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP), fundamentado nas Portarias da Bolsa Ensino Nº 1.254 (de 27 de Março de 2013), no uso de suas atribuições, faz saber que, por meio da Diretoria Adjunta Educacional, que em virtude de suplementação de verba realizada pelo CONCAM do IFSP Capivari, estão abertas as inscrições para a seleção de bolsistas para desenvolvimento de ações de ensino previstas no Edital nº CPV.006/2018- Seleção de projetos do Programa Bolsa Discente, na modalidade Bolsa de Ensino, referentes ao ano letivo de 2018 - para os alunos regularmente matriculados neste câmpus, conforme os critérios abaixo.

1. DO OBJETIVO

1.1 DO EDITAL CPV.006/2018

O Edital CPV.006/2018 tem como objetivo:

- Regularizar a seleção de projetos para o Programa Bolsa Discente, na modalidade Bolsa de Ensino, referentes ao ano letivo de 2018.

2. DAS ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS

São atribuições do Bolsista de Ensino:

- 2.1. Cumprir as atividades previstas no projeto de trabalho proposto pelo orientador responsável;
- 2.2. Cumprir a carga horária de 15 horas semanais com horário estabelecido junto ao orientador responsável e a regulamentação vigente;
- 2.3. Receber apenas esta modalidade de bolsa, sendo vedado o acúmulo desta com bolsas de outros programas como do CNPq, outras agências de fomento ou de outras modalidades de bolsas do IFSP;
- 2.4. Entregar, ao orientador responsável pelo projeto, nas datas determinadas, relatórios de atividades parciais e finais;
 - 2.4.1. Os Comunicados de Permanência Mensal devem ser entregues, devidamente assinados, aos coordenadores de projetos 05 (cinco) dias úteis antes do último dia de cada mês.
- 2.5. Apresentar os resultados de seu trabalho, sob a forma oral, painel ou artigo científico, em eventos relacionados ao projeto, quando for solicitado;
- 2.6. Nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência à condição de bolsista do IFSP Câmpus Capivari;
- 2.7. Manter frequência igual ou superior a 80% nas atividades escolares, durante o período de vigência da bolsa;
- 2.8. Devolver ao IFSP Câmpus Capivari, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, no caso de não cumprimento dos requisitos e compromissos estabelecidos por este edital.

3. DOS PROJETOS E VAGAS

Pelo presente edital são oferecidas as seguintes vagas:

PROJETO	Coordenador	Horas e Bolsa	Bolsa	Duração do projeto	Pré requisito
Monitoria das disciplinas: Análise Química Instrumental, Gestão da Inovação e Empreendedorismo	Thalita Arthur	15 horas	R\$ 300,00	3 meses	Cursando Licenciatura em Química, cursando ou concluído QI1L1

Observações: (1) Os projetos estarão disponíveis integralmente na DAE do IFSP Câmpus Capivari, e poderão ser analisados pelos alunos interessados

4. DOS PROCEDIMENTOS PARA PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO DE BOLSAS DISCENTES:

Os procedimentos para o estudante regularmente matriculado no IFSP participar do processo seletivo de Bolsas Discentes são:

- 4.1. Ser aluno regularmente matriculado;
- 4.2. Inscrever-se no processo de seleção de bolsas para o ano letivo de 2018 do IFSP por meio de Preenchimento da Ficha de Inscrição no link: <https://goo.gl/forms/IcBwMURPmd4JbNTh2> e entrega dos documentos solicitados neste edital (Item 9);
- 4.3. Comprovar compatibilidade entre os horários de suas atividades acadêmicas e os propostos para o desenvolvimento daquelas próprias do projeto ao qual está vinculado;
- 4.4. Participar das etapas de Seleção (Prova Escrita e Entrevista) nas datas constantes deste edital;
- 4.5. Estar desvinculado do mercado de trabalho (Anexo I);
- 4.6. Não ser beneficiário de outro tipo de bolsa do IFSP ou de qualquer outra Instituição.

5. DO REGIME DE ATIVIDADES SEMANAIS A SER CUMPRIDO PELO BOLSISTA

Do regime de trabalho:

- 5.1. O regime de trabalho semanal do aluno bolsista será de 15 horas semanais observando-se a compatibilidade entre os horários de suas atividades acadêmicas e os propostos para o desenvolvimento daquelas próprias do projeto ao qual está vinculado;
- 5.2. Na relação de compromisso entre o IFSP e o estudante, o bolsista não terá sua função caracterizada como cargo ou emprego, não sendo gerado vínculo empregatício de qualquer natureza e, conseqüentemente, não tendo validade para contagem de tempo de serviço;
- 5.3. As atividades realizadas no âmbito do Programa de Bolsas Discentes poderão ser consideradas como estágio, mediante análise e parecer favorável da Coordenação do Curso, considerando a natureza e a compatibilidade das atividades pertinentes ao estágio do curso;

6. DO PERÍODO DE DURAÇÃO DAS BOLSAS

O período de duração das bolsas previstas no presente edital é de 3 (três) meses.

A bolsa será mantida desde que o bolsista:

- I. Não tenha cometido qualquer irregularidade ou infringido o estabelecido neste regulamento;
- II. Não tenha efetuado trancamento de matrícula;
- III. Não seja aluno desistente do curso.

7. DO VALOR DAS BOLSAS DISCENTES

O valor da Bolsa é de R\$ 300,00 (trezentos reais) mensais para dedicação de 15 horas semanais, conforme Portaria nº 347 de 20 de janeiro de 2014.

8. DA INSCRIÇÃO

8.1 A inscrição deve ser feita online através de formulário de inscrição disponível no link: <https://goo.gl/forms/prJhcgzZFl58NbsK2> entre os dias **17/04/2018** e **às 21h00 do dia 19/04/2018**;

8.2 Em caso de duplicidade de inscrições será considerada a última inscrição realizada;

8.3 Não serão aceitas inscrições fora do prazo;

8.4 O candidato poderá escolher até dois projetos; porém deverá estar ciente que não terá tempo adicional para fazer a prova;

8.5 O candidato que não atender aos pré-requisitos do projeto escolhido será automaticamente desclassificado do processo.

9. DOS DOCUMENTOS

9.1 Para a Admissão serão solicitados cópias simples dos seguintes documentos:

- a) RG e CPF do aluno;
- b) Comprovante de endereço atualizado;
- c) Carteira/Prontuário;
- d) Comprovante de conta bancária ativa, em nome do aluno. (Para o recebimento dos benefícios. Pode ser conta corrente ou conta poupança, preferencialmente, do Banco do Brasil. Não é permitido crédito em conta conjunta ou conta salário);
- e) Declaração Negativa de Vínculo Empregatício (Anexo I);

10. DA SELEÇÃO DOS ALUNOS

10.1. Em virtude do caráter específico do presente projeto aprovado, o processo seletivo será realizado em etapa única: Entrevista (Fase Única);

Fase Única: Entrevista

A entrevista, com os todos os inscritos será realizada com o orientador do projeto que verificará as aptidões e perfil do candidato para o desenvolvimento do trabalho proposto.

A entrevista será realizada no dia 20/04/2018, no período da tarde, de acordo com a lista a ser divulgada no dia 19/04/2018 após às 21h00, com os respectivos horários das entrevistas.

A ausência na segunda fase implica em desclassificação do candidato.

Em caso de convocação para mais de uma entrevista no mesmo horário, o candidato deverá procurar diretamente os orientadores dos projetos.

11. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

O resultado da Entrevista será divulgado nos murais do Câmpus e no site <http://www.ifspcapivari.com.br> a partir do dia 21 de abril de 2018.

O resultado final será divulgado no dia 22 de abril de 2018, nos murais do Câmpus e no site <http://www.ifspcapivari.com.br>.

É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar o processo.

12. ADMISSÃO

12.1. O estudante selecionado deverá se apresentar no dia 23 de abril de 2018 à Diretoria Adjunta Educacional (DAE) para entrega dos documentos previstos no item 9.1 do presente edital.

12.2. O aprovado deverá se apresentar ao orientador do projeto para o início dos trabalhos no dia 23/04/2018.

12.3. Não havendo justificativa formal para o não cumprimento desse prazo, será automaticamente desclassificado, abrindo vaga para o próximo candidato.

13. ACOMPANHAMENTO, CANCELAMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTAS

13.1. ACOMPANHAMENTO DO PROJETO

13.1.1. Cinco dias antes do fim do mês, o bolsista deverá entregar ao Orientador o Comunicado de Permanência Mensal (Anexo III), devidamente assinado. O Orientador, por sua vez, ao corroborar com o Comunicado de Permanência Mensal, assina-o e encaminha-o à DAE. O Comunicado de Permanência Mensal é o documento que comprova que as atividades foram desenvolvidas naquele mês e justifica o pagamento da bolsa, sem ele não poderá ser realizada a ordem de pagamento ao bolsista;

13.1.2. O Diretor Adjunto Educacional acompanhará as atividades realizadas pelo bolsista de ensino, podendo solicitar aos envolvidos (orientador e bolsista) maiores informações e/ou documentos;

13.1.3. A não entrega e/ou atraso de documentos à DAE poderá acarretar a suspensão da bolsa e até o não pagamento da cota referente àquele mês;

13.1.4. O DAE deverá arquivar todos os documentos/ formulários/relatórios junto à pasta do aluno no câmpus. Esses documentos poderão ser solicitados pelo IFSP Câmpus Capivari a qualquer momento.

13.2. CANCELAMENTO DO PROJETO

13.2.1. O cancelamento do projeto poderá ser solicitado pelo Orientador, por meio de entrega do Formulário de Cancelamento devidamente preenchido, o qual será recebido e protocolado pelo DAE deverá ser comunicado o motivo do cancelamento do projeto, acompanhado de um Relatório Final do trabalho desenvolvido até o momento do cancelamento;

13.2.2. O IFSP Câmpus Capivari poderá cancelar ou suspender a quota de bolsas a qualquer momento, caso se verifique o não cumprimento das normas estabelecidas neste edital.

13.3. SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTA

13.3.1. Havendo desistência do bolsista, será realizada convocação de novo bolsista, observada a ordem de classificação no processo seletivo. O novo convocado deverá dar continuidade às atividades do antigo bolsista, cumprindo o período restante da bolsa;

13.3.2. Todas as substituições devem ser justificadas;

13.3.3. A substituição deverá ser realizada mediante preenchimento do Anexo IV e entrega na DAE.

13.3.4. Os bolsistas excluídos não poderão retornar ao Programa, na mesma vigência;

13.3.5. Não havendo indicação de aluno substituto, pelo Orientador, o projeto poderá ser cancelado, havendo remanejamento da bolsa para projeto classificado da mesma área, seguindo a ordem de pontuação;

14. RELATÓRIOS

14.1. O Relatório Final devem contemplar: introdução, objetivos, metodologia, resultados; análises, conclusões e referências;

14.2. O Relatório Final deverá ser entregue até 30 de julho de 2018;

15. PAGAMENTO

O pagamento da bolsa é feito pela administração do Câmpus Capivari, sendo que o processo deve seguir os seguintes passos:

15.1. Após receber o Comunicado de Permanência Mensal pelo Orientador, o Diretor Adjunto Educacional deverá solicitar formalmente o pagamento junto a Administração do câmpus.

15.2. O Diretor Adjunto Educacional deverá verificar procedimentos e datas da Administração do câmpus para realização do pagamento.

15.3. Caso o bolsista não tenha recebido a bolsa em algum mês, o mesmo deverá procurar o Diretor Adjunto Educacional, para que juntos possam averiguar qual foi o problema e tentar solucionar junto à Administração local.

15.4. No mês de dezembro, excepcionalmente, o aluno deverá entregar o Comunicado de Permanência Mensal até o 5º (quinto) dia útil do mês, para que haja tempo hábil para a Administração local tomar as providências de pagamento referente ao mês.

15.5. As bolsas serão pagas conforme a liberação orçamentária do Câmpus, conforme a seguinte previsão: Maio (23/04 a 23/05/2018), Junho (24/05/2018 a 23/06/2018) e Julho (24/06/2018 a 23/07/2018).

15.6. Os pagamentos serão realizados conforme disponibilidade financeira, podendo ocorrer atrasos nas datas estabelecidas

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. O aluno somente será considerado bolsista a partir da data de início das atividades que constante na Declaração de Bolsista (Anexo II), que implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste documento, das quais o candidato ao Programa não poderá alegar desconhecimento.

16.2. É de responsabilidade do bolsista a entrega de todos os documentos para implantação da bolsa. A falta de qualquer documento/formulário do aluno poderá excluí-lo da bolsa.

16.3. O IFSP Câmpus Capivari não realiza pagamento retroativo à data de início das atividades descritas pelo orientador na Declaração do Bolsista (Anexo II).

16.4. Todas as divulgações relativas ao processo seletivo ocorrerão por meio dos murais do câmpus e no site <http://www.ifspcapivari.com.br>. É de inteira responsabilidade do candidato fazer o acompanhamento de todo o processo.

16.5. O Programa de Bolsas Discentes é de responsabilidade da Diretoria Adjunta Educaional. Questões não previstas neste documento serão apreciadas pela equipe responsável em conjunto com a Direção do Câmpus.

16.6. A efetividade do fomento disciplinado por este edital está condicionada à aprovação da Lei Orçamentaria Anual de 2018 e a disponibilidade de recursos.

17. CRONOGRAMA DO PROGRAMA DE BOLSAS DISCENTES DE ENSINO

DATA	ATIVIDADE	LOCAL
17/04 a 19/04/2018 (até às 21h00)	Inscrições de Candidatos	https://goo.gl/forms/IcBwMURPmd4JbNTh2
18/04/2018 (até às 9h00)	Recurso contra edital	DAE
19/04/2018 (após às 21h00)	Divulgação da lista de inscritos	Murais do Câmpus e no site http://www.ifspcapivari.com.br
20/04/2018 (até às 9h00)	Recurso contra lista de inscritos	DAE
20/04/2018 (após às 10h00)	Publicação dos horários das entrevistas	Murais do Câmpus e no site http://www.ifspcapivari.com.br
20/04/2018 (após às 12h00)	Fase única de seleção: Entrevista	Câmpus Capivari
21/04/2018	Publicação do Resultado da Entrevista	Murais do Câmpus e no site http://www.ifspcapivari.com.br
21/04/2018 (até às 22h00)	Recurso contra nota da entrevista	DAE
22/04/2018	Publicação do Resultado Final	Murais do Câmpus e no site http://www.ifspcapivari.com.br
23/04/2018	Entrega de Documentos	DAE
23/04/2018	Início das Atividades	Câmpus Capivari
30/07/2018	Entrega do Relatório Final	DAE

Os casos omissos serão julgados pela Diretoria Geral do Câmpus.

Capivari, 17 de abril de 2018.



Waldo Luís de Lucca

Diretor-Geral Câmpus Capivari

ANEXO I

DECLARAÇÃO NEGATIVA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

Eu, _____ inscrito
no RG nº _____ e CPF _____, residente e domiciliado(a)
no endereço _____ declaro estar
apto(a) a participar do Programa de Bolsas Discentes do Instituto Federal de Educação, Ciência e
Tecnologia de São Paulo – Câmpus Capivari, tendo em vista que não possuo nenhum vínculo
empregatício, nem outros trabalhos remunerados.

Declaro ainda, que uma vez comprovada a acumulação desta bolsa com outros programas
do CNPq, outra agência ou universidades, comprometo-me a devolver, em valores atualizados,
as mensalidades recebidas indevidamente.

Capivari/SP, ____ de _____ de 2018.

(Assinatura do Aluno)

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE BOLSISTA

Eu, _____, prontuário _____,
do curso _____, ano/semestre _____, do Câmpus
Capivari, inicio meu trabalho como Bolsista do
Projeto _____, da área
de _____, do programa de Bolsas Discentes IFSP 2018,
sob orientação de _____ e me comprometo à
exercer as atividades contante do referido projeto a partir de ____/____/____.

Declaro que não possuo vínculo empregatício ou atividade remunerada, e que estou ciente das
normas que regem esta modalidade de bolsa estabelecidas pelo Edital Interno...../2018.

Comprometo-me a entregar os Relatórios (Parcial e Final) dentro dos prazos estabelecidos, assim
como publicações solicitadas durante a vigência de minha bolsa, e também divulgar os
resultados do trabalho desenvolvido em eventos da área.

Estou ciente que o certificado será emitido somente com toda documentação e atividades
concluídas.

Capivari,dede.....

Bolsista

Orientador(a)

ANEXO III

COMUNICADO DE PERMANÊNCIA MENSAL

(Mês/ Ano) _____ / _____

Programa: BOLSAS DISCENTES IFSP 2018

Área: (X) DAE CPI () CEX ()

Título do Projeto	
Orientador	
Bolsista	

Resumo das atividades desenvolvidas no Período

Bolsista

Orientador

Observação: Entregar este relatório ao DAE do Câmpus, devidamente assinado, 05 (cinco) dias úteis antes do último dia de cada mês.

RECEBIDO EM:

_____/_____/_____

ANEXO IV

FORMULÁRIO DE SUBSTITUIÇÃO DO BOLSISTA

Programa: BOLSAS DISCENTES IFSP 2018

Área: DAE () CPI () CEX ()

Titulo do Projeto	
Orientador	

DADOS DO BOLSISTA A SER SUBSTITUÍDO

Nome		
CPF		
E-mail		
Curso		
Endereço residencial		
Telefone		

MOTIVO DO DESLIGAMENTO

--

DADOS DO NOVO BOLSISTA

Nome		
CPF		
E-mail		
Curso		
Endereço residencial		
Telefone		

Capivari, ____/____/____

Bolsista (Substituído)

Orientador(a)